

LEI Nº 1.111, DE 10 DE OUTUBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), para atender despesas com o atendente do serviço do INCRA:~~

~~3.1.1.1 — 32 — 02.01 — Serviços Extraordinários.....Cr\$ 600,00~~

~~**Art. 2º** — Os recursos para cobertura do art. 1º da presente Lei, são os do provável excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 3º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 10 de outubro de 1972.~~

~~**PAULO BARROS**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.